

REGISTRO DE IMÓVEIS
Terra Rica — Paraná
Titular: WILSON SIMONE FIGUEIREDO

REGISTRO GERAL

FICHA

- 0 1 -

MATRICULA N.º 3175.

RUBRICA

D A T A: 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

I M O V E L: Uma data de terreno sob nº 09 da Quadra nº 73, com a área de 675,00 metros quadrados, situada nesta cidade, Gléba Sinop, com as seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a data nº 07, na distância de 15,00 metros; a Este, com a data nº 10, na distância de 45,00 metros, ao Sul, com a Rua Goias, na distância de 15,00 metros; e finalmente a Oeste, com as datas nºs. 06, 05 e 04, na distância de 45,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: MANOEL RODRIGUES PEREIRA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 912.566-II/PR, e sua esposa ALCINDA CORREIA RODRIGUES, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG.1.427.312.II/PR, Brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC. nº 023.271.559-91.

REGISTROS ANTERIORES: Nº R-1-1054 e seu respectivo R-2-1054 do Livro 02 de Registro Geral deste Ofício.

=====
R-1-3175: (PROTOCOLO Nº 15.619) - 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

VENDA E COMPRA: O imóvel desta matrícula, foi transmitido pelos proprietários acima qualificados a favor de PEDRO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, do comércio, casado com Mariana Dotta Pereira, sob o regime de comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG.1.424.212-II/PR. e CIC. nº 277.231.439-15. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada as Notas do Tabelião Substituto: Mario Goro Matsushita, desta cidade e Comarca, às folhas nº 054, do Livro nº 35, em data de 25 de maio de 1983. VALOR: Cr\$ 50.000,00. CONDIÇÕES: Consta na Escritura que a Declaração sobre Operação Imobiliária junto a Receita Federal será prestada por aquele Serventuário; conforme Instrução Normativa 129/80 da SRF; Consta ainda que foi dito pelos outorgantes vendedores, que não sendo empresa, embora proprietário rural, não industrializa, nem comercializa no varejo seus produtos no País ou no Exterior, e, não se enquadram entre as pessoas obrigadas a apresentação da Certidão comprobatória de inexistência de débito para com a Previdência Social, do que dispõe nos termos do Decreto Lei 1.958/82; Imposto de Transmissão Inter Vivos pago pelo talão nº 2994082-8. Cr\$ 1.000,00 correspondente a 2% sobre Cr\$ 50.000,00. Certidão Negativa Estadual nº 172/83, ambas expedidas pela agência de Rendas Estadual local em 09/5/1983; Certidão Negativa Municipal nº 3241, expedida pela Prefeitura Municipal local em data de 25 de maio de 1.983. A presente escritura foi regis-

SEGUIE NO VERSO

MATRICULA N.º
-3175-

CONTINUAÇÃO

trada sob nº 303/84, em data de 29 de Outubro de 1984, pelo Cartório do Distribuidor local. CUSTAS: Cart. Cr\$ 24.029,30. 20% Fundo-Penit. Cr\$ 5.789,40. 5% CPC. Cr\$ 1.447,35. Prenot. Cr\$ 2.135,60. - Arqtº. Cr\$ 1.334,75. AMP. Cr\$ 84,00. ASJ. Cr\$ 84,00. Total: Cr\$ 34.904,40. DOU FÉ. O OFICIAL TITULAR

R-2-3175: 23 de Outubro de 1989. (PROTOCOLO Nº.19.984). 29.09.89;- VENDA E COMPRA: O imóvel desta matricula, foi transmitido pelos proprietários: PEDRO RODRIGUES PEREIRA, portador da CI.RG.nº.1.424.212 PR e do CIC.nº.277.231.439-15, e sua mulher MARIANA DOTA PEREIRA,, - filha de Natal Dota e de Dirce dos Santos Dota, ambos brasileiros, - casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens antes à Lei-6.515/77, proprietários, residentes e domiciliados neste Município, à favor de GENESIO RODRIGUES, brasileiro, Separado Judicialmente, lavrador, residente e domiciliado neste Município, portador da CI.RG.nº. 1.872.952-PR e do CIC.nº.424.221.919-91, como se ve pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Tabelião Clóvis Nogueira Franco, do Distrito de Adhemar de Barros, deste Município e Comarca, às folhas nºs.185, do Livro nº.17, em data de 05 de Novembro de 1984. VALOR:CR\$.500.000. CONDIÇÕES: As Constantes do Título. Desta será dado conhecimento a SRF pelo Tabelião que a lavrou. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis pago pela GR-4-nº.323/84, no valor de CR\$.10.000,00, correspondente a 2% sobre CR\$.500.000, recolhido-junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência local, em 30.10.84; Certidão Negativa Estadual nº.323/84, expedida pela Agência de Rendas local; Certidão Negativa Municipal nº.223/89, expedida em 24.10.89; Certidão Negativa de Onus e feitos ajuizados sob nº.44/09/89, - expedida por este Ofício; Consta na escritura de que os outorgantes não são responsáveis por Recolhimento de Contribuições à Previdência Social Rural. A presente escritura foi registrada sob nº.271/89, em 29.09.89, pelo Cartório do Distribuidor local. CUSTAS: Cart.NCZ\$.25, 73.CPC.NCZ\$.6,88.Prenot.NCZ\$.2,89.Arqtº.NCZ\$.1,81.Associações.NCZ\$. 0,72. TOTAL.NCZ\$.38,03. DOU FÉ. O EMPREGADO JURAMENTADO:=====

R-3-3175: 04 DE JULHO DE 2007. (PROTOCOLO Nº. 34.402 em 04/07/2007).

VENDA E COMPRA: O imóvel desta matricula, foi transmitido pelo proprietário: GENESIO RODRIGUES, já qualificado nesta; à favor de: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, serralheiro, CI/RG nº. 3.053.860-9-11/PR e CIC nº. 457.628.999-34, casado no dia 13/09/1986 com IRACEMA DA SILVA SANTOS, sob o regime da comunhão universal de bens; e JURACY FERREIRA DOS SANTOS, marceneiro, CI/RG nº. 2.021.217-II/PR e CIC nº. 443.515.939-20, casado no dia 11/02/1982, com MARIA JOSÉ QUIRINO BEZERRA SANTOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; como se vê pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Tabelião Moacir Gonçalves Ponce,

SEGUE NA FICHA Nº
02

REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA MARECHAL DEODORO N.º 1067

TITULAR: *Wilson Simone Figueiredo*

COMARCA DE TERRA RICA - PR

RUBRICA

FICHA

- 3.175/02 -

CONTINUAÇÃO

desta Comarca, as Folhas n.º 106/V.º do Livro 042-E em data de 14 de Setembro de 1989. VALOR: NCZ\$ 2.000,00. CONDIÇÕES: As constantes do título. A DOI será emitida pelo Tabelião que a lavrou. ITBI pago pela Guia n.º 190/1989, no valor de NCZ\$. 40,00, correspondente ao cálculo de 2% sobre NCZ\$. 2.000,00, quitada em 12/09/1989, e expedida pela Prefeitura Municipal local; O título contém declarações de praxe, para atendimento às disposições do Ofício Circular 17/86 da ECGJPR, bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas a apresentação da CND-INSS. As partes dispensam no título a apresentação das Certidões Negativas fiscais. (Isenta do recolhimento da taxa judiciária FUNREJUS, de conformidade com o Art. 32, item XVIII do Decreto Judiciário n.º 000251). Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC: 1.260,00 R\$. 132,30. DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 04/07/2007. O ESCRIVENTE: _____ (WILSON SIMONE FIGUEIREDO JUNIOR).

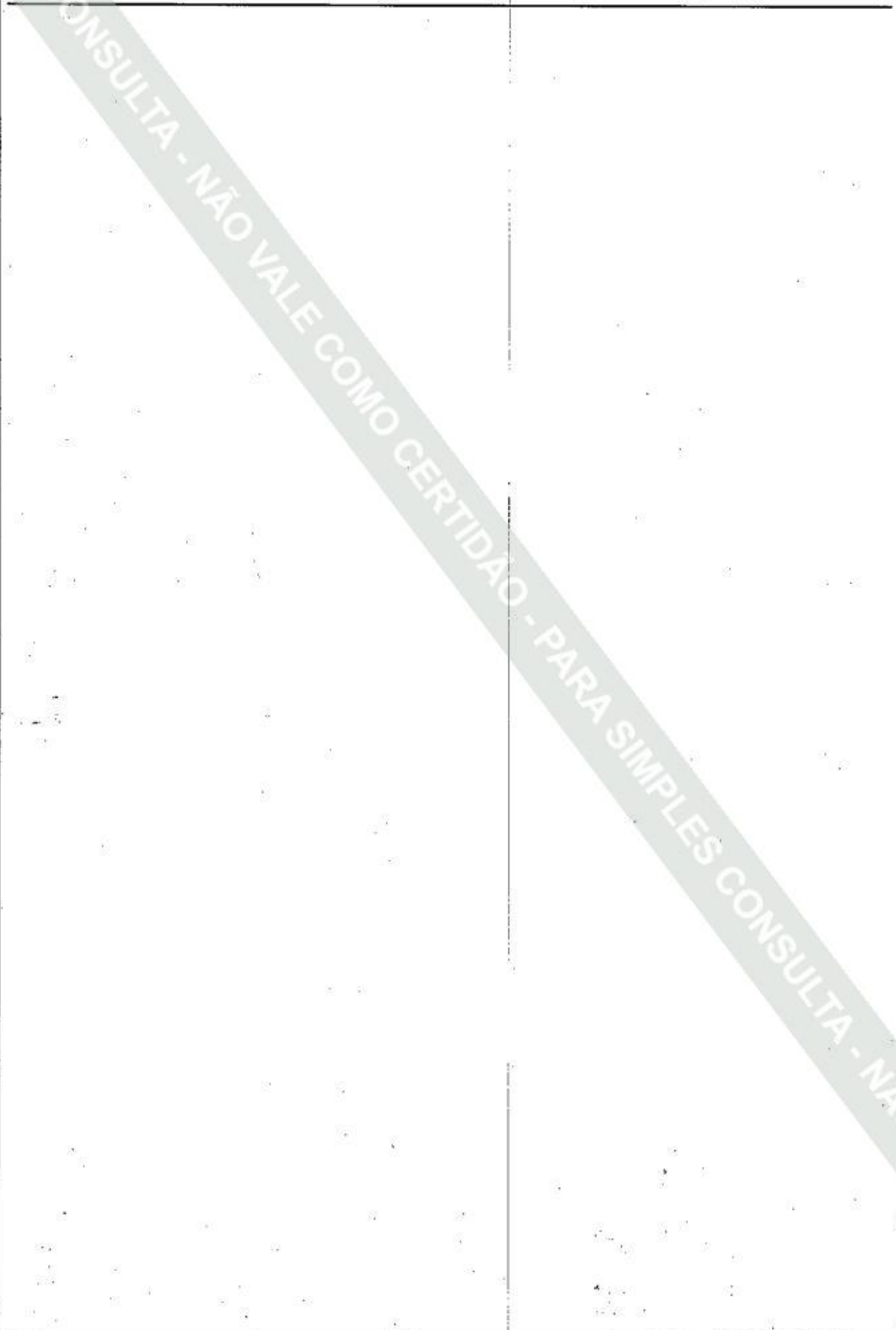
R-04-3175: 26 DE SETEMBRO DE 2007 (PROTOCOLO N.º 34.709 em 28/08/2007). HIPOTECA CEDULAR DE 1.º GRAU: Os proprietários: **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, serralheiro, CIC n.º 457.628.999-34 e CI/RG n.º 3.053.860-9-SSP/PR, e sua mulher **IRACEMA DA SILVA SANTOS**, faxineira, CIC n.º 01.935.259-68, CI/RG n.º 5.033.748-0-SSP/PR, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 746, nesta cidade de Terra Rica-Pr; e **JURACY FERREIRA DOS SANTOS**, marceneiro, CIC n.º 443.515.939-20, CI/RG n.º 2.021.217-SSP/PR, e sua mulher **MARIA JOSE QUIRINO BEZERRA SANTOS**, professora, CIC n.º 701.950.309-82, CI/RG n.º 5.019.606-7-SSP/PR, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, 514, nesta cidade de Terra Rica-PR, **DERAM** em garantia Hipotecária de 1.º Grau, o imóvel desta matrícula, à favor da Cooperativa de Crédito Rural do Noroeste, estabelecida na Avenida Londrina, 745, município de Nova Londrina-Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 81.206.039/0001-61, pela Cédula de Crédito Bancário n.º A70730506-3, emitida em 23/08/2007, com vencimento em 22/08/2010, no valor de R\$. 10.000,00. (Isenta do recolhimento da taxa judiciária FUNREJUS, de conformidade com o Art. 32, item I do Decreto Judiciário n.º 000251). Sendo apresentado pelo emitente os seguintes documentos: Certidão de Inteiro Teor n.º 223/07/2007, expedida por este Ofício, em 24/07/2007; Certidão Negativa Municipal n.º 157/2007, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 17/08/2007; Declaração do emitente datada de 22/08/2007, no qual declara que não se enquadra entre as pessoas sujeitas a apresentação do CND-INSS. Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC 50% de 4.312,00 R\$. 226,38. DOU FÉ. Terra Rica, 26/09/2007. O REGISTRADOR: _____ (WILSON SIMONE FIGUEIREDO).

AV-5-3.175: 16 DE JANEIRO DE 2014. (PROTOCOLO N.º 47.805 em 16/01/2014). ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Tendo em vista o requerimento de parte interessada, datado de 16/01/2014, ao qual foi mencionado a Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 08/12/2011, Registrada na Junta Comercial do Paraná, em data de 06/03/2012, sob n.º 20120770059, apresentado em forma legal e que fica arquivado neste Ofício, procedo hoje esta Averbação para constar que foi alterado a Razão Social da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NOROESTE - SICREDI NOROESTE PR** para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANÁ PR/SP**, constante do R-04-nesta. (Isenta de recolhimento da taxa judiciária FUNREJUS, de conformidade com o Art. 32, item IX do decreto judiciário n.º 000251). Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC 60,00. R\$. 9,42. (averbação VRC 60,00. R\$. 9,42; Selo VRC.19,00, R\$. 3,00; arquivamento VRC.7,00, R\$. 1,10; prenotação VRC.10,00, R\$. 1,57, no total de R\$. 15,09) DOU FÉ. Terra Rica-Pr, 16/01/2014. O REGISTRADOR SUBSTITUTO: _____ (ADMILSON VENCIGUERRA).

AV-6-3.175: 16 DE JANEIRO DE 2014. (PROTOCOLO N.º 47.806 - 16/01/2014).- CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR DE 1.º GRAU: Por Carta de 10 de Janeiro de 2014, foi pela COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO RIO PARANÁ - SICREDI RIO PARANA PR/SP, agência Nova Londrina, autorizado o CANCELAMENTO do R-04-nesta. (Isenta do recolhimento da taxa judiciária Funrejus, de conformidade com o Art.32, item IV do Decreto Judiciário n.º 000251). Nada Mais. EMOLUMENTOS: VRC: 901,00. R\$. 113,17. (

MATRÍCULA Nº
- 3175/02 -

CONTINUAÇÃO
Averbação VRC.721,00, R\$.113,17, Solo VRC 19,00, R\$ 3,00; arquivamento VRC.7,00, R\$.1,10;
prenotação VRC.7,00, R\$.1,57, no total de R\$.118,84).DOU FÉ. Terra Rica, 16/01/2014. O
REGISTRADOR SUBSTITUTO: _____ (ADMILSON
VENCIGUERRA).



SEGUIE NA FICHA Nº _____